



**Relatório de Avaliação Intercalar
do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas
(PPR)**

Outubro de 2023

Algés, 27 de outubro de 2023

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Controlo da Implementação do PPR	3
III. Conclusões / Recomendações	4

I. INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido no nº 4, alínea a), do artigo 6.º do Anexo do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Parparticipadas, SGPS, S.A..

A Parparticipadas é uma sociedade anónima que tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

A avaliação intercalar foi coordenada pela CIM (Comissão de Implementação e Manutenção do PPR), incide sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo e é referente ao período entre janeiro e outubro de 2023.

O presente relatório será enviado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF), assim como divulgado internamente e no site de internet da sociedade.

II. CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

A última revisão do PPR da Parparticipadas data de 14 de abril de 2023. O PPR identifica as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos associados, que resultaram da análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas (em grande medida pela Parvalorem, S.A., que assegura, através da sua estrutura, a gestão operacional da Parparticipadas).

O PPR tem identificados 53 riscos de gravidade elevada, distribuídos pelas seguintes áreas:

- Administração: 9 riscos
- Responsável de Conformidade: 1 risco
- Unidade de Assuntos Jurídicos: 1 risco
- Unidade de Recursos Humanos: 5 riscos
- Unidade de Suporte Aplicacional e Infraestruturas: 2 riscos
- Direção de Suporte e Controlo Operacional: 17 riscos
- Direção Financeira: 5 riscos
- Unidade de Contencioso e Recuperação: 8 riscos
- Unidade de Ativos Imobiliários: 5 riscos

Durante o mês de outubro de 2023, i) os responsáveis de cada órgão pronunciaram-se sobre o grau de implementação das medidas de prevenção / controlo relativas a cada risco de gravidade elevada, confirmando a sua total execução, e ii) a CIM confirmou que, do seu acompanhamento e das reuniões periódicas que efetua, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas.

Acrescente-se que, do contacto com os vários órgãos, verificou-se a necessidade de se proceder à revisão de alguns riscos, não obstante em 2022 termos feito uma revisão dos riscos em geral, e, já este ano, termos incluído no PPR os riscos da Administração.

III. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Conclui-se que estão totalmente implementadas as medidas de prevenção / controlo previstas no PPR para os riscos de gravidade elevada.

Salienta-se que, durante o período analisado, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

A CIM e cada órgão da Parparticipadas, deverão continuar a monitorizar e acompanhar o PPR, com vista a garantir a sua rigorosa implementação. Neste sentido, e tendo-se verificado a necessidade de se proceder a uma reanálise de alguns riscos, a Parparticipadas irá encetar novo processo de revisão global dos riscos.